

EDITAL Nº 19/2024

RESULTADO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DO IFPR PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar seleção de estudante regular do IFPR no Mestrado em Sustentabilidade para bolsa de estudos de que trata o Edital nº 18/2024-PSU/IFPR.

Ordem classificação	Aluno Regular
1º	Kethlen Correa de Souza

De acordo com o Edital nº 18/2024-PSU,

“8.2 O candidato selecionado como bolsista deverá entregar os documentos solicitados no Edital de Resultado no dia 01 de julho de 2024 até às 13 horas e também providenciar a conta bancária de acordo com a bolsa recebida”, e o Termo de Compromisso (Anexo I).


Prof.ª Dr.ª Máriam Trierveiler Pereira
Representante docente do IFPR
da Comissão de Bolsas do PSU

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____, CPF _____, aluno/a devidamente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade UEM/IFPR sob o número _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas do Regulamento de Bolsas (Resolução nº 004/2018-PSU) e DECLARO QUE:

- I - dedicar-me-ei integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação, cumprindo carga horária de 40 horas semanais apresentadas no Plano de Trabalho;
- II - não estou matriculado/a no programa há mais de dezoito (18) meses;
- III - não fui reprovado/a (conceito D) em disciplina do programa;
- IV - não acumulo bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto bolsas que a agência de fomento concedente da bolsa de mestrado permitir acumular;
- V - não me apresento aposentado ou em situação equiparada;
- VI - realizarei estágio de docência de acordo com o regulamento do programa;
- VII - não recebo vencimentos ou rendimentos de atividade profissional.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo/a bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do/a bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação	Representante da Comissão de Bolsas
_____ Carimbo e assinatura	_____ Nome e assinatura